

VIANA DO CASTELO

CAMINHA

ACADEMIA DE MÚSICA FERNANDES FÃO

Conservatória do Registo Comercial de Caminha. Matrícula n.º 7/990803; identificação de pessoa colectiva n.º 502186925; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 4/990803.

Certifico que, por escritura de 25 de Maio de 1999, a fl. 79, do livro n.º 7-D, do Cartório Notarial de Caminha, foram alterados os estatutos da associação em epígrafe, pessoa colectiva de utilidade pública, tendo sido alterados os artigos 2.º e 3.º e aditados os artigos 11.º, 12.º, 13.º e 14.º, pelo que passaram a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

A Academia de Música Fernandes Fão tem a sua sede no Centro Cultural de Vila Praia de Âncora, na freguesia de Vila Praia de Âncora, do concelho de Caminha.

ARTIGO 3.º

São deveres gerais dos associados:

- a) Servir os cargos para que foram eleitos e nomeados; e
- b) Concorrer por todos os meios ao seu alcance para a prossecução dos fins da Academia de Música Fernandes Fão.

§ único. É dever dos associados colaboradores, pagar no acto da inscrição, a jóia e mensalmente, a quota fixada pela assembleia geral, mas de forma a não atrasar mais do que 30 dias.

ARTIGO 11.º

Constituem receitas da Academia de Música Fernandes Fão.

- a) As jóias e quotas referidas no parágrafo único do artigo 3.º;
- b) Os subsídios e os donativos;
- c) Os rendimentos de actividades realizadas; e
- d) Quaisquer outros rendimentos.

ARTIGO 12.º

As receitas da Academia de Música Fernandes Fão serão aplicadas na cobertura de despesas que forem necessárias efectuar para a realização dos objectivos da associação.

ARTIGO 13.º

Os órgãos sociais são eleitos trienalmente, até final do ano lectivo, por lista e por escrutínio secreto, antes do início das matrículas para o ano lectivo seguinte.

ARTIGO 14.º

Para obrigar a associação são necessárias e bastantes duas assinaturas, sendo obrigatória a do tesoureiro em conjunto com qualquer outro elemento da direcção.

O texto completo dos estatutos da associação, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Agosto de 1999. — A Conservadora, *Helena Maria Rego Pires Moreira Presa*. 9-2-4491

CENTRO DE INSTRUÇÃO E RECREIO VILARMOURENSE

Conservatória do Registo Comercial de Caminha. Matrícula n.º 6/980824; identificação de pessoa colectiva n.º 501415491; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 4/980724.

Certifico que, por escritura de 4 de Dezembro de 1997, a fl. 132 do livro n.º 160.º A, do Cartório Notarial de Caminha, foram alterados os estatutos da associação em epígrafe, pessoa colectiva de utilidade pública, passando os artigos 1.º, 3.º e 5.º a ter a seguinte redacção:

1.º

O Centro de Instrução e Recreio Vilarmourense, tem por fim a promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados, tem a sua sede no Lugar da Cavada, freguesia de Vilar de Mouros, concelho de Caminha, a sua duração é por tempo ilimitado e teve o seu início no dia 12 de Outubro de 1982.